Projeto prevê multa de R$ 2 mil para assédio a mulheres

BÁRBARA NÓBREGA MANGIERI
bmangieri@jj.com.br

Será votado na próxima sessão ordinária da Câmara de Jundiaí, que acontecerá excepcionalmente na quinta-feira (3) devido ao feriado do Dia do Trabalho, um projeto de lei que prevê multa em caso de assédio ou atentado à dignidade da mulher em área pública ou área privada com acesso público.

De autoria do vereador Edicarlos Vieira (PSD), o PL 12.498 quer aplicar uma sanção de 12 Unidades Fiscais do Município (UFM) a quem abusar verbalmente, sexualmente ou fisicamente de uma mulher. O valor equivale a R$ 1.927,92 e deve ser destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FUNSS).

Segundo o texto da lei, é considerado assédio ou atentado à dignidade quaisquer palavras ou ações que sejam obscenas, especialmente com conotação sexual; que caracterizem ou insinuem a prática de atos libidinosos, seja por palavras ou gestos; que tenham cunho sexista; que causem constrangimento, intimidação ou que afetem a liberdade de locomoção; que ofenda a honra ou prejudique a integridade física ou psíquica da vítima; ou que ocasionem contato físico não consentido.

Na justificativa da lei, Edicarlos afirma ser inadmissível que o poder público se exima da responsabilidade de garantir os direitos das mulheres em suas mais diversas possibilidades. Ele ainda cita uma pesquisa da Datafolha que aponta que 53% dos paulistanos já sofreram assédio e que o abuso físico ou verbal compreende 57% dos casos.

RUI CARLOS

Na mesma noite, parlamentares ainda vão apreciar dois vetos do prefeito e um projeto com parecer contrário da CJR

PARECER CONTRÁRIO

Os parlamentares também irão apreciar o PL 12.496, que prevê contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de licitação. De autoria da bancada religiosa da Câmara, composta pelos vereadores Douglas Medeiros (PP) e Roberto Conde (PRB), a proposta não foi aprovada pela Comissão de Justiça e Redação (CRJ).

Segundo o parecer, é competência da esfera federal legislar sobre regras de licitações e contratos administrativos, o que torna o projeto ilegal e inconstitucional.

VETOS

Os edis ainda vão analisar dois vetos do prefeito Luiz Fernando Machado (PSDB) aos projetos nº 12.411, que regula emissão de receitas médicas e odontológicas, e nº 12.405, que permite o uso de parte de praças públicas para o Programa de Incentivo a Hortas Comunitárias e Familiares.

Juntas, as matérias somam oito propostas do Legislativo que já foram vetadas pelo prefeito apenas este ano. Os parlamentares derrubaram seis até o momento e, amanhã, eles decidem se mantém ou derrubam os outros dois.